

RESOLUÇÃO CONFE Nº 119, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1980

Aprova o Orçamento-Programa dos Conselho Federal de Estatística (CONFE), para o Exercício Financeiro de 1981, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), usando das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Conselho Federal de Estatística, para o Exercício Financeiro de 1981, que estima a Receita em Cr\$ 2.827.800,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil e oitocentos cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância, conforme discriminação no quadro em anexo.

Art. 2º - A receita será realizada mediante o recolhimento das cotas-partes devidas ao Conselho Federal de Estatística, pelos Conselho Regionais de Estatística (CONRE).

Art. 3º - O presidente do Conselho Federal de Estatística, ouvida a Comissão de Tomada de Contas e Orçamento (CTCO), fica autorizado a ajustar o Orçamento Analítico, se necessário, transferindo, dentro do mesmo elemento, dotações de subelementos, mantida a dotação fixada para o elemento principal.

Parágrafo único – As alterações no Orçamento Analítico, caso ocorram, serão efetivadas através de Portarias baixada pelo Presidente do Conselho Federal de Estatística.

Art. 4º - As alterações previstas no artigo 3º desta Resolução serão apresentadas até 30 de setembro de 1981, pelo Setor Financeiro, à Presidência do CONFE, que as encaminhará à Comissão de Tomada de Contas e Orçamento (CTCO) para análise e parecer.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 1980

Jesus Duarte
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Extraordinária nº 759, de 06 de novembro de 1980

